AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a manutenção das Ondulações transversais da Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rod. Pontal Buerarema, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a manutenção das ondulações transversais da Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rod. Pontal Buerarema, com pintura reflexiva e de acordo com todos os padrões técnicos exigidos por lei.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, as ondulações transversais da Avenida Nossa Senhora Aparecida, situada na Rodovia Pontal Buerarema, estão necessitando de manutenção, visto que, os veículos que passam em alta velocidade, estão prejudicando o trânsito, ocasionando transtornos tanto para os moradores, que temem acidentes na localidade, necessitando de atenção por parte da secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o

dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a manutenção das ondulações do local, visando corrigir a via apontada nesta indicação.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de maio de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador